

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES REALIZADA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO GRUPO BONOTTO**

Aos 14 de agosto de 2026, às 14h, em razão dos autos de Recuperação Judicial 0001573-83.2024.8.16.0140, em que são Recuperandas ANDREIA LAURINDO MACHADO BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 55.130.197/0001-75), BRUNO JOÃO BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 54.696.636/0001-49), EVANDRO LUIS LANGWINSKI BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 54.709.063/0001-40), IRENE LANGWINSKI BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 54.697.494/0001-34), JOCEMINO JOÃO BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 54.697.345/0001-75), LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 54.699.326/0001-88) e MORGANA LANGWINSKI BONOTTO (CNPJ/MF sob n. 54.697.177/0001-18), por determinação do D. Juízo da 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, conforme edital de convocação constante no movimento 334.1 dos autos supracitados, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em continuidade à 2ª Convocação instalada no dia 01/07/2026, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas "a", "b", e "f", da Lei 11.101/2005, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial.

Na forma do artigo 37 da Lei 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por NATÁLIA JULIANE SALÇA, representante da FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial, conforme decisão de mov. 89.1, dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, a Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do link https://www.youtube.com/watch?v=HT6Zyh3LR_A.

Ainda na forma do artigo 37 da Lei 11.101/2005, a Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar o ato, tendo sido nomeado o credor CLEAN FARM DO BRASIL LTDA, representada pelo Dr. Egberto Fantin (OAB/PR 35.225).

Outrossim, foram convocados dois credores de cada classe presente para assinar como representantes, na forma do § 7º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

A Presidente destacou que, nos autos de Impugnação de Crédito 0057925-93.2025.8.16.0021, em que figuram como Impugnantes as Recuperandas, relativo ao crédito do Banco do Brasil, houve concessão de tutela liminar, no movimento 43.1, determinando que fossem considerados, para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, os seguintes cenários:

Cenário I: Considerando o valor atualmente constante do Quadro Geral de Credores (R\$ 21.013.780,31, sendo R\$ 15.036.766,44 na Classe II e R\$ 5.977.013,87 na Classe III);

Cenário II: Considerando o valor cuja retificação é pretendida nesta Impugnação (R\$ 12.869.551,65, sendo R\$ 9.209.025,67 na Classe II e R\$ 3.660.525,98 na Classe III).

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, foram todos os presentes cientificados que a ordem do dia da Assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda.

Após, passou a palavra ao representante da Recuperanda para que realizassem as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial de mov. 169.2 e seu Modificativo constante no mov. 408, bem como para que abordassem as questões entendidas pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

A presidente questionou se algum dos credores desejava fazer o uso da palavra e nenhum dos presentes manifestou interesse.

Foi realizada a votação para deliberação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: “VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU MODIFICATIVO?” Votando SIM, para a aprovação; NÃO, para a não aprovação; ou ABSTENÇÃO.

Após os esclarecimentos pela Assemblex sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado aos credores que votassem conforme indicado.

A Presidente exibiu os resultados da votação, que serão anexados à presente Ata, sendo que a votação do Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo contou com o seguinte resultado no “Cenário I”:

Na Classe I votaram pela aprovação do plano 04 dos 05 credores presentes, portanto 80% dos credores, no valor do crédito total de R\$ 1.421.422,84, correspondente à 98,75%.

Na Classe II votaram pela aprovação do plano 01 dos 02 credores, sendo 50% dos credores, no valor do crédito total de R\$ 6.249.464,72, representando 29,36%.

Na Classe III votaram pela aprovação do plano 06 dos 11 credores presentes, representando 54,55%, no valor do crédito total de R\$ 26.989.486,03 representando 66,2%.

Na Classe IV votaram pela aprovação do plano 100% dos credores, no valor do crédito total de R\$ 6.598,79.

Com relação a todos os créditos presentes na Assembleia votaram a favor do plano 13 dos 20 credores, ou seja, 65% dos credores, totalizando o valor de R\$ 34.666.972,38, que representa 54,59%.

A votação do Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo contou com o seguinte resultado no “Cenário II”:

Na Classe I votaram pela aprovação do plano 04 dos 05 credores presentes, portanto 80% dos credores, no valor total de R\$ 1.421.422,84, correspondente à 98,75%.

Na Classe II votou pela aprovação do plano 01 dos 02 credores presentes, representado 50% dos credores, no valor do crédito de R\$ 6.249.464,72, representando 40,43% dos créditos da classe.

Na Classe III votaram pela aprovação do plano 06 dos 11 credores presentes, portanto 54,55%, e crédito total de R\$ 26.989.486,03, correspondente à 70,19%.

Na Classe IV votaram pela aprovação do plano 100% dos credores, no valor total de R\$ 6.598,79.

Com relação a todos os créditos presentes na Assembleia votaram a favor do plano 13 dos 20 credores, ou seja, 65% dos credores, totalizando o valor de R\$ 34.666.972,38, que representa 62,62%.

A Presidente anunciou que o resultado da votação nos dois cenários e informou que será submetido o resultado ao Juízo para a verificação da possibilidade de aprovação do Plano por Cram Down, nos termos do artigo 58, § 1º da Lei 11.101/2005.

Em seguida, foi questionado aos credores se estes tinham o interesse em constituir Comitê de Credores, nos termos do artigo 26 da Lei 11.101/2005, não tendo havido qualquer manifestação.

A representante do Banco do Brasil solicitou a inclusão da seguinte ressalva: O Banco do Brasil S.A. ressalva que sempre esteve aberto ao diálogo, apoiou a suspensão da AGC para buscar uma solução negociada, porém, não obteve sucesso, não demonstrando o recuperando interesse em encontrar melhores condições para o PRJ. O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência; - A alienação de ativos da Recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes e que segue assinada na forma prevista na lei.

A Presidente solicitou a presença de um credor de cada classe para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

Natalia S

Administradora Judicial

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Natália Juliane Salça

OAB/PR 55.245

[Signature]

Pelas Recuperandas

Edemar Antônio Zilio Junior

OAB/PR 14.162

Egberto F

Secretário

CLEAN FARM DO BRASIL LTDA

DR. Egberto Fantin

OAB/PR 35.225

Egberto F

CLASSE I

DIEGO LUIZ PASQUALI – EGBERTO FANTIN

Egberto Fantin

OAB/PR 35.225

Thaynara G

NILBERTO RAFAEL VANZO

Thaynara Marry Silva Gonçalves

OAB/PR 98.439

CLASSE II

RegBerti

BANCO DO BRASIL

Regimara Cristina Bertachini Silva

CPF: 149.419.758- 80

NS

[Signature]

EF

VG

[Signature]

BS

[Signature]



Barbara S

TERRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA

Bárbara Eloiza Pruch Simão

CPF: 099.512.779-42

CLASSE III

RepBerti

BANCO DO BRASIL

Regimara Cristina Bertachini Silva

CPF: 149.419.758- 80

Egberto F

CLEAN FARM DO BRASIL LTDA

Egberto Fantin

OAB/PR 35.225

CLASSE IV

CRC SILAGENS LTDA

Fernando Rios

OAB/PR 36.012

INSTALADORA ELÉTRICA MOACIR LTDA

Fernando Rios

OAB/PR 36.012

NS

Z

EF

VG

B

BS

Proj

[Signature]

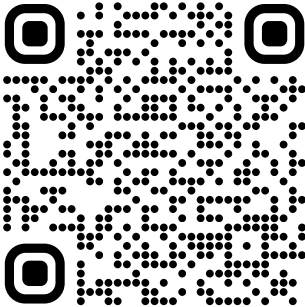
[Signature]





Identificador: 6ca77f62bdc2e6159b3b60e2994230a874419456cfb2cc236
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



80eddfedaccb6e32d6f18d7a30a
feee8637cefc6d18254a57ce4fd
b0ac76d1a7 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6ca77f62bdc2e6159b3b60e2994230a874419456cfb2cc236>

Assinaturas concluídas: 7 de 7
Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Natália Juliane Salca
Signatário

Edemar Antonio Zilio Junior
Signatário

Egberto Fantin
Signatário

Thaynara Marry Silva Gonçalves
Signatário

Regimara Cristina Bertachini Silva
Signatário

Bárbara Eloiza Pruch Simão
Signatário

Fernando Rios
Signatário

Trilha de auditoria

14/08/2026 15:40

Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 80eddfedaccb6e32d6f18d7a30afeee8637cefc6d18254a57ce4fdb0ac76d1a7

14/08/2026 15:40

Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento

Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 59607

14/08/2026 15:41

Bárbara Eloiza Pruch Simão (barbarasimao.escriptorioherget@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.44.221.136 Porta: 54438

14/08/2026 15:41

Thaynara Marry Silva Gonçalves (thaynara@vanzo.adv.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.19.99.158 Porta: 12975

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXG4 MX9GC A7Q23 YAPVR

14/08/2026 15:41	Fernando Rios (fernandorios1324@gmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.155.124.107 Porta: 40148		
14/08/2026 15:41	Edemar Antonio Zilio Junior (adeaj@hotmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.155.124.107 Porta: 55567		
14/08/2026 15:41	Thaynara Marry Silva Gonçalves (thaynara@vanzo.adv.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 187.19.99.158 Porta: 12975 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.0525, -53.3881
14/08/2026 15:41	Edemar Antonio Zilio Junior (adeaj@hotmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.155.124.107 Porta: 55567 SO: iOS 26_6_0	Navegador: Edge/ Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.7475, -53.091
14/08/2026 15:41	Fernando Rios (fernandorios1324@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.155.124.107 Porta: 40148 SO: AndroidOS 10	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.7475, -53.091
14/08/2026 15:41	Natália Juliane Salça (natalia@fattoonline.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 138.36.34.170 Porta: 22014		
14/08/2026 15:41	Bárbara Eloiza Pruch Simão (barbarasimao.escriptorioherget@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.44.221.136 Porta: 54438 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -26.3191, -52.5728
14/08/2026 15:42	Natália Juliane Salça (natalia@fattoonline.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 138.36.34.170 Porta: 20466 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908
14/08/2026 15:42	Regimara Cristina Bertachini Silva (regimara.silva@bb.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 170.66.110.80 Porta: 24810		
14/08/2026 15:42	Egberto Fantin (egberto.fantin@hotmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 138.204.72.7 Porta: 10836		
14/08/2026 15:42	Egberto Fantin (egberto.fantin@hotmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 138.204.72.7 Porta: 10836 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -24.7337, -53.8202
14/08/2026 15:42	Regimara Cristina Bertachini Silva (regimara.silva@bb.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 170.66.110.80 Porta: 24810 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331